




SELETIVO IFMA • 2025 TECNICO

#VemProIFMA

Edital de Abertura



 @ifma.oficial

 /ifma.oficial

 ifmaoficial

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740



Com atenção individual para cada aluno.
estudenoifma.ifma.edu.br





Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2. DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS	4
3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO	4
4. DA RESERVA DE VAGAS	4
5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (ISENÇÃO E PAGAS)	8
6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	9
7. DAS INSCRIÇÕES PAGAS NO PROCESSO SELETIVO	10
8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA	11
9. DAS PROVAS	12
10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	14
11. DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	16
12. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS ..	16
13. DA ELIMINAÇÃO DO SELETIVO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	18
14. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	18
15. DA MATRÍCULA PRESENCIAL OU ON-LINE	19
16. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OU ON-LINE	20
17. DO IMPEDIMENTO OU INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA PRESENCIAL OU ON-LINE ..	22
18. DA CHAMADA DE CANDIDATOS EXCEDENTES	22
19. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	23
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis

EDITAL N° 107, de 19 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Unificado para acesso aos cursos técnicos presenciais nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio com início no ano letivo de 2025, nos termos deste Edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/08/24	PUBLICAÇÃO DO EDITAL https://estudenoifma.ifma.edu.br e https://www.fadex.org.br
19 e 20/08/24	Período de Impugnação do Edital
21/08/24	Versão final do Edital, após impugnações
21/08 a 15/09/24	Período de SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição (ver itens 5 e 6)
18/09/24	Divulgação do Resultado Preliminar da Isenção (ver subitem 6.9)
19 e 20/09/24	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Isenção
25/09/24	Divulgação do Resultado Final da Isenção
19/09 a 21/10/24	Período de INSCRIÇÃO DOS PAGANTES (ver item 7) Período de solicitação de atendimento diferenciado para realização das provas (ver item 8)
19/09 a 22/10/24	PERÍODO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
22/10/24	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
29/10/24	Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos (ver subitem 7. 5)
30 e 31/10/24	Interposição de recursos contra Lista Preliminar de Inscritos
05/11/24	Divulgação da Lista Homologada de Inscritos
18/11/24	Divulgação dos Locais de Prova
24/11/24	APLICAÇÃO DAS PROVAS (ver item 9)
24/11/24, a partir das 19h	Divulgação do Gabarito Preliminar (ver subitem 9.11)
25 e 26/11/24	Período para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar e contra questões das provas (ver subitem 9.12)
05/12/24	Divulgação do resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar e contra as questões das provas (ver subitem 9.13) Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo
10/12/24	Divulgação da lista dos candidatos que passarão pela aferição no procedimento de heteroidentificação

Prepara-se para as provas com com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
 Com atenção individual para cada aluno.



11 a 16/12/24	Aferição da autodeclaração em procedimento de heteroidentificação
19/12/24	Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação - candidatos com parecer favorável ou desfavorável
20 a 22/12/24	Interposição de recursos contra o parecer desfavorável no procedimento de heteroidentificação (ver subitem 12.6.3)
23, 26 e 27/12/24	Análise dos recursos contra o procedimento de heteroidentificação
<u>06/01/25</u>	Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação - candidatos com parecer favorável e desfavorável, após avaliação da Comissão Recursal
	Divulgação do RESULTADO FINAL - LISTA DOS APROVADOS , com convocação para matrícula
	Divulgação das Listas de Excedentes (ver item 18 e subitens)
07 a 17/01/25	MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS (ver item 15)
21/01/25	1ª Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver
22 a 29/01/25	Matrícula da 1ª Convocação de candidatos excedentes, se houver
31/01/25	2ª Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver
03 a 06/02/25	Matrícula da 2ª Convocação de candidatos excedentes, se houver
Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os Campi poderão realizar outra chamada, até no máximo, a terceira semana de início do ano letivo de 2025. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site https://estudenoifma.ifma.edu.br .	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA <https://estudenoifma.ifma.edu.br> ou <https://www.fadex.org.br> e nas portarias ou dependências principais dos Campi e Campi Avançados, listados no **Anexo I - Quadro de Endereços e E-mails**, neste Edital.
- 1.2 O Edital poderá ser impugnado, desde que de forma fundamentada, por meio do e-mail: acessodiscente@ifma.edu.br, observado o período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 1.3 As impugnações serão analisadas e posteriormente será divulgado, em data estabelecida no cronograma, o Edital com a versão final após impugnações.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.
- 1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, email, telefone fixo ou celular (se houver) e demais informações solicitadas. **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF ou RG de pai, mãe ou outros familiares** para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.
- 1.6 A execução do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX)** e gerido pelo **Departamento de Ensino Técnico (DETEC)/Diretoria de Educação (DED)/Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis (Prenae)** por meio da Comissão Permanente de Acesso Discente (CPAD), instituída pela Portaria nº 6.237/2020.



2. DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

- 2.1.** Os Cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos têm duração de 3 (três) anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio, correspondente também ao diploma do Ensino Médio.
- 2.1.1** Para ingressar no curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, o candidato deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo anteriormente à data de matrícula, conforme cronograma deste Edital. O candidato com o Ensino Fundamental incompleto não poderá realizar matrícula em curso técnico integrado.
- 2.2.** Os Cursos **Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio** possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFMA e o ensino médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. Ao concluir o curso, o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.
- 2.2.1** Para ingressar no curso Técnico Concomitante, o candidato deverá estar cursando, no ano letivo de 2024, a 1ª ou 2ª série do ensino médio. O candidato com o ensino médio completo não poderá realizar matrícula em curso técnico concomitante.
- 2.3.** Os Cursos **Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio** são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio. Ao concluir o curso, o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.
- 2.3.1** Para ingressar no curso Técnico Subsequente, o candidato deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data da matrícula. O candidato com o ensino médio incompleto não poderá realizar matrícula em curso técnico subsequente.
- 2.4.** **Não** será permitida matrícula simultânea em mais de um curso técnico ofertado pelo IFMA.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **Anexo II – Quadro de Vagas**, pelos candidatos classificados de acordo com o **item “10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO”** deste Edital.
- 3.1.1** O perfil profissional e outras informações correspondentes a cada curso ofertado podem ser consultadas no site: <http://cnct.mec.gov.br/>.

4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1** **Em cada curso, no mínimo, metade das vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos que cursaram todos os anos/séries do ensino fundamental ou médio em escolas públicas brasileiras, inclusive em cursos de educação profissional técnica.**
- 4.1.1** Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394/1996.
- 4.1.2** Das vagas de que trata o subitem 4.1, 50% (cinquenta por cento) será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 79,84% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas; 9,10% às pessoas com deficiência e 3,97% aos autodeclarados quilombolas.
- 4.1.3** Excluída a reserva prevista no subitem 4.1.2, as demais vagas serão reservadas aos candidatos independentemente da renda, garantindo-se o percentual de 79,84% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas; 9,10% às pessoas com deficiência e 3,97% aos autodeclarados quilombolas.
- 4.2** Em cada curso, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos



com deficiência (Cota: PcD) independentemente da origem escolar, da renda e da raça/etnia e que se enquadrem nas condições estabelecidas no §1º do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 (Resolução CONSUP/IFMA nº 60/2019).

- 4.3** As vagas que restarem, após a aplicação dos item 4.1 e seus subitens e do item 4.2, serão destinadas à ampla concorrência.
- 4.4** O quadro abaixo apresenta a descrição das modalidades de vagas (cotas) ofertadas neste Processo Seletivo:

	Modalidades de vagas (cotas)	Público (Quem pode se inscrever)
Ampla Concorrência	AC	Qualquer candidato , independentemente da origem escolar, da renda e da raça/etnia.
Ações Afirmativas	PcD	Candidato com deficiência independentemente da origem escolar, da renda e da raça/etnia.
Escola Pública COTAS <u>EXCLUSIVAS</u> PARA ESTUDANTES QUE CURSARAM <u>TUDO</u> O ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023)	LB-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas.
	LB-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas , com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas.
	LB-PcD	Candidatos com deficiência , com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas, independentemente de raça/etnia.
	LB-EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas, independentemente de raça/etnia.
	LI-PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas , independentemente da renda e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas.
	LI-Q	Candidatos autodeclarados quilombolas , independentemente da renda e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas.
	LI-PcD	Candidatos com deficiência , independentemente da renda e raça/etnia e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas.
	LI-EP	Candidatos, independentemente da renda e da raça/etnia, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escolas públicas.



4.5 O candidato poderá identificar o sistema de cotas ao qual poderá concorrer, segundo o quadro abaixo:

COTA	Escola Pública	RFP ≤ 1 salário mínimo	Independentemente de renda	PPI (Preto, Pardo e Indígena)	Quilombola	PcD	Não PPI e demais etnias
LB-PPI	✓	✓	✗	✓	✗	✗	✗
LB-Q	✓	✓	✗	✗	✓	✗	✓
LB-PcD	✓	✓	✗	✗	✗	✓	✓
LB-EP	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✓
LI-PPI	✓	✗	✓	✓	✗	✗	✗
LI-Q	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✓
LI-PcD	✓	✗	✓	✗	✗	✓	✓
LI-EP	✓	✗	✓	✗	✗	✗	✓
PcD	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✗

4.6 Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, cotas **LB-PcD**, **LI-PcD** e **PcD**, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e, ainda, dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e das Leis nº 12.764/2012 e 14.126/2021, especificados no **Anexo III** deste Edital.

- 4.7** Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública deverão atentar ao que segue:
- na **forma Integrada**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental em escola pública, ou seja, todas as séries do Ensino Fundamental de 9 anos.
 - na **forma Concomitante**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e a primeira e segunda série do Ensino Médio em escola pública;
 - na **forma Subsequente**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Médio em escola pública.

- 4.8** Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que:
- tenham cursado **TODO O ENSINO FUNDAMENTAL** em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de Avaliação de Jovens e Adultos, realizada pelos sistemas estaduais de ensino;
 - tenham cursado **TODO O ENSINO MÉDIO** em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, do ENEM ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino.

4.9 NÃO poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas, de que trata o subitem 4.1, os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental ou médio, conforme o caso:



- a. **em escolas particulares**, ainda que amparado com bolsas integrais ou parciais de estudo;
- b. **em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas** mantidas e administradas por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, conforme art. 19, II, III, § 1º e § 2º, da Lei nº 9.394/1996, salvo situação prevista no subitem 4.9.1.

4.9.1 Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, **candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o candidato estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A ESCOLA PÚBLICA.**

4.9.2 Os candidatos às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadram na situação prevista no subitem **4.9.1** deverão comprovar diretamente seu vínculo com instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas, mediante apresentação de declaração no ato da matrícula (**Anexos XII, XIII, XIV**), conforme a forma da educação profissional para a qual foi classificado.

4.10 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os três meses anteriores à data de matrícula do candidato;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

4.10.1 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.10, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.10.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.10.1:

- I. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações salariais;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família (em substituição ao Programa Auxílio Brasil) e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou emergência;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.11 A participação do candidato no Sistema de Cotas (reserva de vagas) fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, dos documentos comprobatórios relacionados à respectiva



cota, na forma do exigido no item 16 deste Edital e em seus subitens.

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (ISENÇÃO E PAGAS)

- 5.1 A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico disponível nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br>, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59 do último dia reservados no cronograma deste Edital.
- 5.2 O IFMA disponibiliza períodos de inscrições distintos para candidatos interessados em concorrer às vagas de isenção do pagamento da taxa de inscrição e para os candidatos que irão pagar a taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 5.3 **Antes de efetuar a inscrição, seja no período da isenção ou dos pagantes, o candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos e possui a documentação para comprová-los, quando necessário.**
- 5.4 O interessado em concorrer às vagas deste Processo Seletivo deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e indicar:
- a) a Forma que vai concorrer: concomitante, integrada, ou subsequente ao Ensino Médio;
 - b) o Campus onde deseja realizar o curso;
 - c) o curso;
 - d) dados pessoais e demais informações solicitadas;
 - e) o Sistema de Cotas para o qual deseja concorrer;
 - f) o Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (**somente para candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição**);
 - g) solicitar atendimento diferenciado para a realização das provas (**somente para os candidatos que atendam ao disposto no item 8 deste Edital e em seus subitens**).
- 5.4.1 Ao finalizar o preenchimento do formulário, será gerado o número de inscrição e a chave de acesso, que deverão ser mantidos sob a guarda do candidato, os quais são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e consulta dos resultados individuais on-line.
- 5.5 O IFMA disponibilizará nos seus Campi e Campi Avançados, nos endereços indicados no **Anexo I**, no período reservado para a solicitação de isenção da taxa ou inscrição de pagantes constantes no cronograma deste Edital, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, o acesso aos candidatos que assim necessitarem para que efetuem a sua inscrição, podendo ser auxiliados por um servidor designado pelo Campus.
- 5.5.1 Todas as informações relativas à inscrição registradas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal. Caso sejam prestadas a servidores do IFMA, por ocasião da inscrição realizada no Campus, o candidato deverá assinar declaração (**Anexo IV**), validando as informações.
- 5.6 **No ato da inscrição, seja no período da isenção ou dos pagantes, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos (Cotas: LB-PPI e LI-PPI) deverão confirmar eletronicamente a autodeclaração de pretos e pardos e incluir uma foto de acordo com as características contidas no subitem 12.3 deste Edital.**
- 5.6.1 A foto disponibilizada pelo candidato negro (preto ou pardo) será utilizada apenas para o procedimento de heteroidentificação ou recurso, se necessário, não podendo esta imagem ser utilizada para outros fins.
- 5.6.2 A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão de Validação institucionalmente constituída em cada Campi, em conformidade com o que dispõe a Resolução CONSUP/IFMA n° 014/2019.



- 5.7 No ato da inscrição, seja no período da isenção ou dos pagantes, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a indígenas ou quilombolas deverá confirmar eletronicamente a autodeclaração.**
- 5.7.1 O candidato aprovado nas cotas reservadas para indígenas (Cotas: LB-PPI e LI-PPI)** deverá apresentar no ato da matrícula, obrigatoriamente, um dos documentos contidos no inciso IV do subitem 16.2 deste Edital, além do formulário de autodeclaração indígena preenchido e assinado (**Anexo XVIII**).
- 5.7.2 O candidato aprovado nas cotas reservadas para quilombolas (Cotas: LB-Q e LI-Q)** deverá apresentar no ato da matrícula, obrigatoriamente, um dos documentos contidos no inciso V do subitem 16.2 deste Edital.
- 5.8** Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca:
- do nome e do CPF;
 - da forma da educação profissional;
 - do campus, curso, turno e cota.
- 5.8.1** Para alterar qualquer um dos dados dispostos no subitem 5.8, o candidato deverá efetuar nova inscrição, considerando o que dispõe o subitem 7.4.
- 5.9** O IFMA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

- 6.1** As vagas destinadas à isenção do pagamento da taxa de inscrição correspondem a 400% do total de vagas, por Forma de Educação Profissional, oferecidas nos Campi e Campi Avançados no Processo Seletivo 2025 do IFMA, constante no **Anexo II** deste Edital.
- 6.2** Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016/2022.
- 6.3** Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos contidos no item 5 deste Edital e nos seus subitens.
- 6.4** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será encaminhado para o órgão gestor do CadÚnico, que decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.4.1** Informações como o número do NIS e nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe são repassadas para o órgão gestor do CadÚnico que conferirá com as informações cadastradas.
- 6.4.2** Se houver diferença entre as informações repassadas pelo candidato e as registradas no CadÚnico, o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será negado.
- 6.5** As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo.
- 6.6** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste Edital.
- 6.7** O candidato membro de família de baixa renda deverá ter os documentos que comprovam a situação declarada de carência socioeconômica para que sejam entregues sempre que solicitados.
- 6.8** O número de isenções não poderá ultrapassar 400% das vagas por Forma de Educação Profissional oferecidas em cada Campi e Campi Avançados deste Processo Seletivo Técnico.
- 6.8.1** Caso o número de candidatos aptos à isenção seja superior à quantidade de vagas, será usado como critério de desempate a maior idade, persistindo o empate, os beneficiários



serão escolhidos a partir do menor número de inscrição.

- 6.9** O resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br> e nas dependências dos Campi e Campi Avançados do IFMA, na data definida no cronograma deste Edital.
- 6.9.1** O candidato que tiver sua isenção confirmada está inscrito no Processo Seletivo e não precisa efetuar nova inscrição.
- 6.9.2** O candidato que tiver sua isenção negada poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da isenção, acessando a **Área do Candidato**, nos endereços <https://estudenoifma.ifma.edu.br> ou <https://www.fadex.org.br>, no período definido no cronograma deste Edital.
- 6.10** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar novamente o site <https://estudenoifma.ifma.edu.br> ou <https://www.fadex.org.br> para verificar a guia de pagamento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em data constante no cronograma deste Edital, sem precisar fazer nova inscrição, precisando apenas realizar o pagamento da guia.
- 6.11** O candidato que tiver seu pedido de isenção negado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nas condições e períodos estipulados no cronograma deste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7. DAS INSCRIÇÕES PAGAS NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1** Após o período reservado para a isenção da taxa de inscrição, as inscrições dos pagantes estarão abertas, exclusivamente pela internet, nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br>, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59 do último dia reservados no cronograma deste Edital.
- 7.2** Para a realização da inscrição com pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos contidos no item 5 deste Edital e nos seus subitens. Após concluídas todas as etapas do preenchimento do formulário de inscrição, será gerada a guia de pagamento.
- 7.2.1** A guia de pagamento deverá ser paga no período definido no cronograma deste Edital, apenas das seguintes formas:
- por leitura de QR code para pagamento por PIX (um código exclusivo para cada candidato, sendo pessoal e intransferível) ou
 - por boleto através do código de barras, que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes.
- 7.3** A inscrição somente será considerada confirmada após a validação do pagamento da taxa de inscrição constante na guia de pagamento gerada no ato da inscrição.
- 7.3.1** Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 7.3.2** Não serão confirmadas as inscrições com comprovante bancário indicando AGENDAMENTO.
- 7.3.3** Não serão aceitas as inscrições com pagamento realizado de maneira diferente daquela estabelecida no subitem 7.2.1.
- 7.4** O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas.
- 7.4.1** Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada confirmada aquela que estiver paga.
- 7.4.2** Se o candidato efetuar o pagamento de mais de uma inscrição, será considerada confirmada a inscrição mais recentemente paga.
- 7.5** A lista preliminar de inscritos será divulgada nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br>, em data definida no cronograma deste Edital.



- 7.6 O candidato poderá interpor recurso contra a lista preliminar de inscritos, acessando a **Área do Candidato**, nos endereços: <https://estudenoifma.ifma.edu.br> ou <https://www.fadex.org.br>, no período definido no cronograma deste Edital.
- 7.7 A lista homologada de inscritos será divulgada nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br>, em data definida no cronograma deste Edital.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 8.1 O candidato com **deficiência, enfermidade ou lactante** poderá solicitar atendimento especial para realização da prova no ato da inscrição, **através de formulário eletrônico**, preenchido no site <https://estudenoifma.ifma.edu.br> ou <https://www.fadex.org.br>, **anexando laudo médico conforme as especificações que constam no subitem 16.2, inciso III**, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo Público.
- 8.2 Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no **subitem 8.1** não será concedida a condição especial de que necessita para realização da prova.
- 8.3 O tempo de realização da prova para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Assim, para os candidatos com deficiência que solicitarem condição especial, conforme estabelecido no **subitem 8.1**, o tempo será acrescido em até 1 (uma) hora em relação ao estabelecido para os demais candidatos.
- 8.4 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova, **conforme subitem 8.1**, deverá apresentar-se a qualquer membro da Coordenação deste Processo Seletivo, devidamente identificado, na escola onde fará a prova, antes do seu início e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento.
- 8.5 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o cartão-resposta terá o auxílio de um fiscal especializado para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 8.1**, não podendo o IFMA ser responsabilizado posteriormente por eventuais erros, sob qualquer alegação, por parte do candidato.
- 8.6 O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer ao local de prova, ou seu representante legal, deverá protocolar **Requerimento - Anexo V** no Campus que escolheu para realização da prova, conforme endereços listados no **Anexo I, até 72 horas da aplicação da prova**, solicitando condições que atendam às suas necessidades, instruído de:
- Laudo Médico, constando o CID, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando a sua impossibilidade de locomoção;
 - Autorização do hospital, se for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
 - Documento de identificação do candidato e Cópia do CPF;
 - Comprovante de inscrição.
- 8.7 A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento especial, devendo levar acompanhante maior de 18 anos, que ficará responsável pela guarda da criança, sendo permitido apenas um acompanhante por criança.
- 8.7.1 Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada durante todo o tempo por um fiscal.
- 8.7.2 O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.
- 8.7.3 O Campus/IFMA não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.7.4 Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimento especial, podendo haver vistoria nos referidos materiais.
- 8.7.5 O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local de



provas, no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

- 8.7.6** A candidata lactante terá direito a tempo adicional para realizar as provas que será igual ao tempo dispensado à amamentação.
- 8.8** Outras necessidades não especificadas neste Edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e de razoabilidade definidos pela instituição.

9. DAS PROVAS

- 9.1** Os **Locais de Realização das Provas**, contendo a **Relação Nominal** dos candidatos inscritos por **Local e Sala de Prova**, serão divulgados nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br> e nas portarias ou dependências principais dos Campi e Campi Avançados (**Anexo I**), na data definida no cronograma deste Edital.
- 9.1.1** O local de provas também ficará disponível para consulta na **Área do Candidato**, no site <https://estudenoifma.ifma.edu.br>.
- 9.2** As provas deste Processo Seletivo serão realizadas nas cidades de Açailândia, Alcântara, Araiões, Bacabal, Barra do Corda, Barreirinhas, Buriticupu, Carolina, Caxias, Codó, Coelho Neto, Grajaú, Imperatriz, Itapecuru, Pedreiras, Pinheiro, Porto Franco, Presidente Dutra, Rosário, Santa Inês, São João dos Patos, São José de Ribamar, São Luís, São Raimundo das Mangabeiras, Timon, Viana e Zé Doca.
- 9.3** **As provas do Processo Seletivo serão realizadas na data definida no cronograma deste Edital.**
- 9.3.1** **Os portões serão fechados às 13h (horário oficial local)**, devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao fechamento dos portões.
- 9.3.2** **A prova iniciará às 13h30 e terá duração de 3 horas.**
- 9.3.3** No dia da realização da prova, **não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 13h**, de acordo com o horário local.
- 9.4** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de documento de identidade (RG) original ou de documento oficial de identidade com foto que permita sua identificação pelo fiscal e de caneta esferográfica azul ou preta transparente.
- 9.4.1** **Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:** Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, expedida na forma da Lei nº 9.503/1997 e documentos digitais com foto (e-Título, Carteira Nacional de Habilitação digital, RG digital) *apresentados única e exclusivamente em seus respectivos aplicativos oficiais.*
- 9.4.2** **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem anterior, tais como: protocolos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados; não serão aceitos prints/fotos/PDF de documentos digitais.
- 9.4.3** **Não** será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso à sala da prova sem um dos documentos constantes no **subitem 9.4.1**.



- 9.4.4** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.
- 9.4.5** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que ateste a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil) expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- 9.5** O candidato poderá ter seu nome retificado, em casos de erros ortográficos ou de acentuação, no dia da aplicação da prova, mediante solicitação ao fiscal de sala (conforme comprovação com o documento de identidade) e também poderão ser corrigidos os números de CPF e Documento de Identidade, caso sejam percebidos erros no ato da identificação do candidato no acesso ao local de prova, mediante apresentação dos referidos documentos.
- 9.6** O caderno de provas conterà 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Matemática, cada uma delas com 04 (quatro) alternativas, com apenas uma única opção correta.
- 9.6.1** As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o cartão-resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 9.6.2** O conteúdo programático das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática consta no **Anexo VI** deste Edital.
- 9.7** O candidato somente poderá levar o seu caderno de provas ao deixar em definitivo a sala de provas **nos últimos 30 (trinta) minutos** que antecedem o término desta.
- 9.8** Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados após a entrega do cartão-resposta desses três candidatos.
- 9.9** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a)** durante a realização da prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular (o qual deverá permanecer desligado), máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
 - b)** durante a realização da prova estiver com o celular ligado e tocar, soar alarme ou emitir qualquer outro som;
 - c)** portar arma de fogo ou objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, além de viabilizar a ocultação de equipamentos e materiais vedados nas dependências do local de prova;
 - d)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
 - e)** deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
 - f)** ausentar-se da sala durante a realização da prova sem autorização dos fiscais e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
 - g)** utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos na prova para se beneficiar ou em benefício de alguém;
 - h)** não devolver o cartão-resposta aos fiscais da sala;
 - i)** desrespeitar as normas contidas neste Edital.
- 9.10** Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação de questões e contra o Gabarito Preliminar.
- 9.11** O Gabarito Preliminar será divulgado nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br> e afixado nas portarias ou dependências principais dos Campi e



Campi Avançados em data definida no cronograma deste Edital.

- 9.12** O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, contra a formulação de questões e contra o Gabarito Preliminar por meio de formulário eletrônico disponível na **Área do Candidato** nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br> no período definido no cronograma deste Edital.
- 9.12.1** Somente serão analisados os recursos enviados na forma estabelecida no subitem 9.12.
- 9.13** O resultado dos recursos e o Gabarito Oficial Definitivo serão divulgados nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br>, em data definida no cronograma deste Edital.
- 9.13.1** Em caso de anulação de alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos.
- 9.14 Não serão aplicadas provas para os cursos em que a quantidade de candidatos inscritos seja igual ou inferior a quantidade de vagas ofertadas.**
- 9.14.1** O candidato que se enquadra na situação relatada no subitem 9.14 deverá efetuar sua matrícula junto com os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, no período definido no cronograma deste Edital.
- 9.14.2** O candidato poderá confirmar sua situação consultando as Listas de Locais de Provas ou acessando a **Área do Candidato** nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> ou <https://www.fadex.org.br>.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, considerado o somatório dos pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa e de Matemática, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **Anexo II - Quadro de Vagas**.
- 10.2** Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independentemente da opção de cotas de que trata este Edital.
- 10.2.1** A sistemática de preenchimento das vagas seguirá o que determina a legislação vigente, incluindo, primeiro, a classificação geral por pontos de todos os candidatos, **independentemente da modalidade da vaga**, e, posteriormente, a classificação dos candidatos para as vagas reservadas (cotas) ofertadas neste Edital.
- 10.2.2** Primeiramente, serão preenchidas as vagas ofertadas na modalidade de Ampla Concorrência (AC) e ações afirmativas do IFMA (PcD) obedecendo-se ao critério de classificação geral referido no subitem 10.2.
- 10.2.3** Em seguida, os candidatos que concorrem às vagas reservadas (sistema de cotas) e que não tenham sido selecionados nos termos do subitem 10.2.2, serão classificados na ordem disponível no quadro abaixo:



MODALIDADE DA VAGA (COTA) ESCOLHIDA NA INSCRIÇÃO	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO (Modalidades de vagas nas quais o candidato irá concorrer)
AC	AC
LB-PPI	AC → LI-EP → LI-PPI → LB-EP → LB-PPI
LB-Q	AC → LI-EP → LI-Q → LB-EP → LB-Q
LB-PcD	AC → PcD → LI-EP → LI-PcD → LB-EP → LB-PcD
LB-EP	AC → LI-EP → LB-EP
LI-PPI	AC → LI-EP → LI-PPI
LI-Q	AC → LI-EP → LI-Q
LI-PcD	AC → PcD → LI-EP → LI-PcD
LI-EP	AC → LI-EP
PcD	AC → PcD

- 10.3** A classificação dos candidatos é de responsabilidade da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX) e terá o acompanhamento do IFMA.
- 10.4** As questões não terão acertos parciais, podendo o candidato obter pontuação 0 (zero) em caso de erro ou obter pontuação 1 (um) em caso de acerto.
- 10.5** Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- Obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
 - Permanecendo o empate, obtiver maior número de pontos em Matemática;
 - Permanecendo o empate, tiver maior idade.
- 10.6** O candidato que não acertar nenhuma questão estará eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 10.7** As vagas reservadas, conforme Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2.027/2023, serão distribuídas e preenchidas seguindo-se o que dispõe a [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2024 - PRENAE/REITORIA/IFMA](#) que dispõe sobre a distribuição para reservas de vagas por cota nos Seletivos para ingresso nos Cursos Técnicos e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).
- 10.8** As vagas remanescentes, em cada cota, serão migradas seguindo a ordem de precedência estabelecida no quadro abaixo:



COTA COM VAGA REMANESCENTE	Ordem de migração das vagas para ocupação das vagas remanescentes
AC (Ampla Concorrência)	AC → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → PcD → LI-EP
LB-PPI	LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → LI-EP → PcD → AC
LB-Q	LB-Q → LB-PPI → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → LI-EP → PcD → AC
LB-PcD	LB-PcD → LB-PPI → LB-Q → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → LI-EP → PcD → AC
LB-EP	LB-EP → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → LI-EP → PcD → AC
LI-PPI	LI-PPI → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-Q → LI-PcD → LI-EP → PcD → AC
LI-Q	LI-Q → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-PcD → LI-EP → PcD → AC
LI-PcD	LI-PcD → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-EP → PcD → AC
LI-EP	LI-EP → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → PcD → AC
PcD	PcD → LB-PPI → LB-Q → LB-PcD → LB-EP → LI-PPI → LI-Q → LI-PcD → LI-EP → AC

11. DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 11.1** O procedimento de heteroidentificação, para aferição da autodeclaração étnico-racial, previsto neste Edital submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:
- respeito à dignidade da pessoa humana;
 - observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
 - garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo processo seletivo;
 - garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Edital;
 - atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;
 - garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos pretos e pardos nos processos seletivos de ingresso nos Cursos Técnicos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E SEUS RECURSOS

- 12.1** Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 12.2** A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos realizada no ato da inscrição deste Processo



Seletivo será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por comissão instituída em cada campus especificamente para este fim, conforme dispõe a **Resolução CONSUP/IFMA n° 014/2019**.

12.2.1 Esse procedimento de heteroidentificação será realizado por meio da análise da foto enviada pelo candidato no ato de sua inscrição, seja ela por isenção ou por pagamento.

12.3 A foto do candidato autodeclarado preto ou pardo inserida no ato da sua inscrição deverá observar as seguintes características:

- a) Foto em formato PDF, PNG e JPEG com tamanho máximo de 2 Megabytes;
- b) A foto deve ser recente, de frente, somente da cintura para cima, com o rosto do candidato, braços e pescoço completamente visíveis e os cabelos soltos;
- c) O candidato não poderá usar qualquer tipo de adereço na foto (óculos, bonés, lenços, turbantes etc.);
- d) O fundo que aparecerá na foto deverá ser de cor clara, sem exposição de objetos;
- e) O ambiente da foto deve possuir boa iluminação;
- f) Não deverão aparecer na foto outras pessoas que não seja o próprio candidato.
- g) O candidato deverá estar sem maquiagem;
- h) A foto deverá estar sem filtros de edição.

12.4 As Comissões de Heteroidentificação farão a análise das fotos dos candidatos classificados dentro das vagas reservadas para pretos e pardos e dos excedentes em até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas, no período definido no cronograma deste Edital.

12.5 A Comissão de Heteroidentificação avaliará na foto, exclusivamente, as características fenotípicas do candidato, verificando se os seus aspectos físicos o caracterizam como pertencente ao grupo racial negro (preto ou pardo).

12.5.1 O fenótipo é definido como um conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

12.5.2 Informações que constem em certidão de nascimento ou qualquer outro documento que mencione a cor/raça do candidato não serão considerados no momento de análise pelas bancas de heteroidentificação ou recursal.

12.6 Após a análise da foto, a Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer com as justificativas do deferimento ou indeferimento da autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo).

12.6.1 O candidato que tiver a sua **autodeclaração deferida** pela **Comissão de Heteroidentificação** receberá **parecer favorável** e seu nome será divulgado na lista final de aprovados ou excedentes, em ordem decrescente da pontuação, tendo assim o direito à matrícula quando convocado.

12.6.2 Caso o candidato tenha a sua **autodeclaração indeferida** pela **Comissão de Heteroidentificação** receberá **parecer desfavorável**.

12.6.3 O **candidato** que receber **parecer desfavorável** de que trata o subitem anterior poderá **interpor recurso**, exclusivamente pela internet, acessando a **Área do Candidato** nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> ou <https://www.fadex.org.br>, no período definido no cronograma deste Edital.

12.6.4 O recurso será analisado por uma Comissão Recursal instituída especialmente para este fim.

12.6.5 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

12.6.6 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

12.6.7 Não serão aceitos recursos coletivos.

12.6.8 Após a análise do recurso, o candidato que tiver sua **autodeclaração deferida** pela **Comissão Recursal** receberá **parecer favorável** e seu nome será divulgado na lista final de aprovados ou excedentes, em ordem decrescente da pontuação, tendo assim o direito à matrícula quando convocado.

12.6.9 Mantendo-se o **indeferimento da autodeclaração** pela **Comissão Recursal**, o candidato



receberá **parecer desfavorável** e **perderá o direito à concorrência pela reserva de vagas PPI** (Cotas: LB-PPI e LI-PPI), permanecendo nas demais listas de classificação a que tem direito.

- 12.7** Aplica-se o disposto no subitem 12.6.9 ao candidato que receber parecer desfavorável da Comissão de Heteroidentificação e não interpor recurso.
- 12.8** O parecer da Comissão Recursal tem caráter definitivo para este Seletivo, não cabendo mais recursos a nenhuma instância no âmbito do IFMA.
- 12.9 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a pretos e pardos (Cotas: LB-PPI e LI-PPI) classificados dentro do limite de vagas da ampla concorrência ficam isentos do procedimento de heteroidentificação.**
- 12.10** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos referentes aos procedimentos para fins de heteroidentificação e seus recursos, regidos por este Edital, nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br>.
- 12.11** Dúvidas relacionadas ao procedimento de heteroidentificação poderão ser enviadas à **FADEX** por meio do e-mail acessodiscente@fadex.org.br

13. DA ELIMINAÇÃO DO SELETIVO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 13.1** A qualquer tempo o candidato poderá ser desclassificado deste seletivo ou poderá ter sua matrícula anulada, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou qualquer irregularidade nas fotos e nos documentos apresentados.
- 13.1.1** Se for detectada a falsidade de que trata o subitem anterior, o candidato estará sujeito, além da eliminação deste Processo Seletivo ou anulação da matrícula, às penalidades legais, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado nos sites <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br>, na data definida no cronograma deste Edital.**
- 14.1.1** No Resultado Final serão divulgadas as Listas de Aprovados e as Listas de Excedentes separadas por campus, forma, curso e cota, organizadas em ordem decrescente de pontuação.
- 14.1.2** As listas com o Resultado Final também estarão disponíveis para consulta nas portarias ou dependências principais dos Campi e Campi Avançados, conforme endereços listados no **Anexo I** deste Edital.
- 14.2 O candidato autodeclarado preto e pardo**, classificado dentro das vagas destinadas à cota de pretos e pardos (Cotas: LB-PPI e LI-PPI), terá sua classificação confirmada de acordo com os procedimentos de heteroidentificação constantes no item 12 deste Edital e em seus subitens.
- 14.3 O candidato autodeclarado indígena**, classificado dentro das vagas destinadas à indígenas (Cotas: LB-PPI e LI-PPI), terá sua condição confirmada no ato da matrícula com a apresentação, obrigatoriamente, de um dos documentos contidos no inciso IV do subitem 16.2 deste Edital.
- 14.4 O candidato autodeclarado quilombola**, classificado dentro das vagas destinadas à quilombola (Cotas: LB-Q e LI-Q), terá a sua condição confirmada no ato da matrícula com a apresentação, obrigatoriamente, de um dos documentos contido no inciso V do subitem 16.2 deste edital.
- 14.5 O candidato PCD**, classificado dentro das vagas destinadas às Cotas: LB-PcD; LI-PcD e PcD, terá a sua condição confirmada no ato da matrícula com a apresentação, obrigatoriamente, de laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência na forma do exigido no inciso III do subitem 16.2 deste edital.



15. DA MATRÍCULA PRESENCIAL OU ON-LINE

- 15.1** A matrícula deverá ser realizada no período definido no cronograma deste Edital.
- 15.2** O candidato classificado poderá efetuar a matrícula de forma presencial nos Campi e Campi Avançados ou solicitar de forma on-line no site <https://estudenoifma.ifma.edu.br>.
- 15.3** O candidato deverá ter em mãos toda documentação exigida no item 16 deste Edital, e nos seus respectivos subitens, para entregá-la no campus em caso de matrícula presencial ou incluir no sistema em caso de solicitação de matrícula on-line.
- 15.4** Para a **realização da matrícula presencial**, o candidato deverá comparecer ao setor de registro escolar do campus para o qual foi classificado, no horário de atendimento das 8h às 12h ou das 14h às 18h, nos dias úteis dentro dos períodos de matrículas dispostos no cronograma deste Edital, conforme endereços listados no **Anexo I** deste Edital.
- 15.4.1** Caso o candidato seja menor de 18 anos, e não possua contato com seus pais biológicos ou outro responsável legal, a matrícula poderá ser efetivada das seguintes formas:
- I.** Para os candidatos maiores de 16 e menores de 18 anos:
- Os documentos de matrícula podem ser assinados pelo próprio candidato, usando o entendimento legal que estes são relativamente capazes e, portanto, podem realizar atos que lhe tragam benefícios sem a obrigatoriedade da assinatura de um responsável maior de 18 anos; **ou**
 - Os documentos poderão ser assinados por parente de até 3º grau que se apresente como responsável pelo menor.
- II.** Para os candidatos menores de 16 anos, os documentos poderão ser assinados por parente de até 3º grau que se apresente como responsável pelo menor.
- 15.4.2** A matrícula dos candidatos classificados poderá ser feita por terceiro por meio de procuração simples (**Anexo VII**) ou procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original do documento de identidade do procurador, bem como dos documentos exigidos para matrícula do candidato.
- 15.5** Em caso de **solicitação de matrícula on-line**, o sistema estará aberto das 8h do primeiro dia até às 18h do último dia de matrícula, considerando as datas do cronograma.
- 15.5.1** Para solicitar a matrícula on-line, o candidato deverá ter ou criar sua conta no “gov.br” antes de iniciar os procedimentos de matrícula on-line.
- 15.5.2** O link de acesso para a matrícula estará disponível no site <https://estudenoifma.ifma.edu.br>.
- 15.5.3** O candidato deverá preencher o formulário de matrícula do seu curso e respectivo Campus de aprovação e anexar todos os documentos exigidos no item 16 deste Edital, conforme vaga e cota de aprovação.
- 15.5.4** Cada documento solicitado no item 16 deverá ser submetido em seus respectivos campos no formulário de matrícula, observando as seguintes regras:
- cada arquivo deverá ser gerado em formato pdf ou imagem, com tamanho máximo de 2 Megabytes, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes;
 - arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.
- 15.5.5** Os formulários e declarações necessárias para efetivação das matrículas deverão ser devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu responsável.
- 15.5.6** Na assinatura dos documentos, poderá ser utilizada assinatura eletrônica ou digitalizada.
- 15.5.7** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e envio da documentação completa no sistema on-line, bem como o acompanhamento da sua solicitação até que se tenha a situação definitiva da matrícula.
- 15.5.8** A documentação inserida pelo candidato no sistema será submetida à análise dos Setores de Registro Escolar dos campi correspondentes e serão confirmadas as matrículas dos



candidatos cuja documentação atenda ao disposto neste Edital.

15.5.9 O servidor do Setor de Registro Escolar do campus informará ao candidato sobre a validação ou não de sua documentação. Esse procedimento de validação ocorrerá da seguinte forma:

- a) Caso a documentação esteja completa e perfeitamente legível, a matrícula será validada e o candidato receberá uma notificação pelo próprio sistema de matrículas.
- b) Se houver alguma documentação incorreta ou incompleta, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas para que faça as devidas correções.
- c) O candidato deverá, dentro do período de matrícula definido no cronograma deste Edital, resolver as possíveis pendências e enviar a documentação corrigida no sistema de matrículas.
- d) Estando a documentação correta, a matrícula será homologada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

15.5.10 A matrícula do candidato somente será considerada concluída após a validação pelo Campus.

15.5.11 O candidato que efetivar sua matrícula on-line fica obrigado a apresentar os documentos originais junto à Coordenação de Registro Acadêmico do Campus, em conformidade às regras estabelecidas em Edital de convocação de apresentação de documentos originais, a serem lançados posteriormente pelo Campus, sob pena de cancelamento de matrícula.

15.6 Findado o período de matrícula ou não apresentada a documentação exigida neste Edital, perderá o candidato o direito à vaga. O Campus emitirá documento formal de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos de sua inelegibilidade.

15.7 O candidato convocado para matrícula que não estiver de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, ou Histórico Escolar, deverá apresentar Declaração de Conclusão da escolaridade exigida, assinada pelo Diretor da Escola e datada a partir de dezembro de 2024, juntamente com o **Termo de Compromisso para Entrega de Documentos Pendentes (Anexo VIII)**.

15.7.1 A não apresentação dos documentos informados no subitem 15.7 no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da matrícula acarretará o cancelamento da matrícula inicialmente deferida.

15.8 Eventuais dúvidas sobre o processo de matrícula poderão ser sanadas nos endereços de e-mails listados no **Anexo I**.

16. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OU ON-LINE

16.1 Documentação básica exigida para matrícula de todos os candidatos (exceto os estrangeiros), independentemente de cotas:

I. Documento de Comprovação de Escolaridade:

- a) **Para forma integrada:** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de dezembro de 2024; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia), acompanhado do histórico escolar do ensino fundamental;
- b) **Para forma concomitante:** Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2024;
- c) **Para forma subsequente:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2024, e, no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior,



certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia), acompanhado do histórico escolar do ensino médio.

- d) Termo de autorização de imagem:** Esse termo será disponibilizado no ato da matrícula para assinatura pelo estudante maior de 18 anos ou responsável legal, no caso de menores de 18 anos. A assinatura deste termo não é obrigatória.

II. Documento de Identidade (original e cópia). São aceitos os seguintes documentos de identidade:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Carteira de Identidade Nacional;
- d) Carteiras Funcionais emitidas por órgãos públicos;
- e) Passaporte.

III. CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

IV. Comprovação de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino que tenham entre 18 e 45 anos) que será efetuada através de um dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Alistamento;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação.

V. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos, que pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

VI. Duas fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes.

16.2 Documentação específica exigida para matrícula dos candidatos classificados nas vagas pelo Sistema de Cotas de Escola Pública:

- I. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental (cursos integrados), Ensino Médio (cursos subsequentes) ou estar matriculado no ensino médio e ter cursado todo o Ensino Fundamental (cursos concomitantes) em escola pública (**Modelos dos Anexos IX, X ou XI, conforme o caso**) ou documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais que tenham recebido, no período em que o candidato estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (**Modelos dos Anexos XII, XIII ou XIV, conforme o caso**) (***Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar***);
- II. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **Anexo XV ou Comprovante da Inscrição no Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal (constando a faixa de renda familiar per capita)** ou Declaração de Renda Informal (**Anexo XVI**) ou Declaração de Impossibilidade de comprovação de renda familiar (**Anexo XVII**) (***obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita***);
- III. Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: – Para os casos de deficiências reversíveis: o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos; – Para os casos de deficiências irreversíveis: laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial



equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente. (**Obrigatório para os candidatos classificados nas cotas PcD: LB-PcD; LI-PcD e ePcD**);

IV. Autodeclaração indígena (**Anexo XVIII**) junto com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), se tiver; ou Declaração de pertença a grupo indígena, com assinatura do candidato, do cacique e de 2 (dois) representantes da comunidade indígena a qual pertença; ou Declaração de pertença emitida por entidade legítima das articulações e organizações dos povos indígenas, com assinatura do candidato e de 2 (dois) membros da coordenação. (**Obrigatório para os candidatos indígenas classificados nas cotas PPI: LB-PPI e LI-PPI**);

V. Declaração de pertencimento do candidato ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou Comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e a sua comunidade quilombola (**Obrigatório aos candidatos classificados dentro da cota de quilombolas: LB-Q e LI-Q**).

16.3 Documentação exigida para matrícula dos candidatos de nacionalidade estrangeira, legalmente residentes no país:

I. **Comprovação de escolaridade:**

a) **Para cursos integrados:** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, com declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);

b) **Para cursos concomitantes:** Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2024;

c) **Para cursos subsequentes:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) com declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);

II. Documento de identidade do país de origem (original e cópia);

III. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que ateste a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

IV. Passaporte com visto;

V. Uma foto 3x4, colorida e recente.

17. DO IMPEDIMENTO OU INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA PRESENCIAL OU ON-LINE

17.1 O candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital, correspondentes ao seu curso e cota, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da sua inelegibilidade.

17.2 Ao candidato regularmente matriculado nos cursos técnicos no IFMA e eventualmente classificado neste Processo Seletivo é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme art. 1º da Portaria Ministerial no 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

17.3 Em hipótese alguma será permitida a matrícula, presencial ou on-line, em período diferente daquele definido no cronograma deste Edital.

18. DA CHAMADA DE CANDIDATOS EXCEDENTES

18.1 As vagas remanescentes, após o fim de cada período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos constantes nas LISTAS DE EXCEDENTES publicadas no site do IFMA.



- 18.2** O IFMA divulgará no site <https://estudenoifma.ifma.edu.br> a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo às datas dispostas no cronograma deste Edital.
- 18.3** Caso sejam convocados candidatos excedentes das cotas **LB-PPI e LI-PPI**, cuja autodeclaração não tenha sido confirmada (subitem 12.2), estes passarão pelo procedimento de heteroidentificação previsto no item 12 e subitens deste Edital.
- 18.4** O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não a efetuar no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários, conforme determinação deste Edital, perderá o direito à vaga.

19. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 19.1** Os Cursos Técnicos nas formas integrada, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, ofertados neste Edital, serão ministrados de segunda a sábado, na forma presencial, em turno especificado no **Anexo II - Quadro de Vagas**.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** Quaisquer dúvidas ou informações sobre este Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail:
- I. acessodiscente@fadex.org.br - em caso de dúvidas relacionadas às inscrições, provas, heteroidentificação e resultados;
 - II. acessodiscente@ifma.edu.br - em caso de dúvidas relacionadas às chamadas dos excedentes e matrículas.
- 20.2** Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis emitirá, sempre que necessário, Editais de Retificações, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os no site do IFMA <https://estudenoifma.ifma.edu.br> e <https://www.fadex.org.br>, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 20.3** O Instituto Federal do Maranhão poderá decidir, de modo expresso e motivado, não ofertar os cursos constantes neste Edital quando não forem preenchidas, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento).
- 20.4** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas até a 2ª (segunda) convocação de candidatos excedentes, conforme cronograma deste Edital, a Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis disponibilizará aos campi modelos de editais com regras para ocupação das vagas remanescentes.
- 20.4.1** A decisão sobre a publicação desses editais fica a cargo do Campus.
- 20.5** Cada Campus, de acordo com sua realidade local, poderá adotar procedimentos complementares ao exposto neste Edital para realização das matrículas, desde que observe a necessidade de ampla divulgação em seu município.
- 20.6** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do Instituto Federal do Maranhão.
- 20.7** Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões relacionadas ao presente Processo Seletivo Público.

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES
Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis

ANEXO I – QUADRO DE ENDEREÇOS E E-MAILS

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Açailândia	Avenida Projetada, s/n, Vila Progresso II, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000	matricula.acailandia@ifma.edu.br
Alcântara	Rua do Forte (Rua da Baronesa), Centro, Alcântara – MA, CEP: 65.250-000	matricula.alcantara@ifma.edu.br
Araioses	Rua José de Alencar, s/n, Bairro Cumprida, Araioses – MA, CEP: 65.570-000	matricula.araioses@ifma.edu.br
Avançado Carolina	Centro de Ensino Sertão Maranhense, Praça do Estudante, Centro, Carolina – MA, CEP: 65.980-000	matricula.carolina@ifma.edu.br
Avançado Porto Franco	Rua Custódio Barbosa, nº 09, Centro, Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000	matricula.portofranco@ifma.edu.br
Avançado Rosário	BR 402, s/n, km 3, Bairro: Sapucaia, Rosário – MA, CEP: 65.150-000	matricula.rosario@ifma.edu.br
Bacabal	Avenida Governador João Alberto, s/n, Areal, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000	matricula.bacabal@ifma.edu.br
Barra do Corda	Rodovia BR-226, Km 303, s/n, Vila Nenzin, Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000	matricula.barradocorda@ifma.edu.br
Barreirinhas	Rodovia MA-225, Km 04, Povoado Santa Cruz, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000	matricula.barreirinhas@ifma.edu.br
Buriticupu	Rua Deputado Gastão Vieira (antiga Rua do Comércio) nº 1000, Vila Mansueto, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000	matricula.buriticupu@ifma.edu.br
Caxias	MA-349, KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamego, Zona Urbana, Caxias – MA, CEP: 65.609-899	matricula.caxias@ifma.edu.br
Codó	Povoado Poraquê, s/n, Zona Rural, Codó – MA, CEP: 65.400-000	matricula.codo@ifma.edu.br
Coelho Neto	MA-034, Av. Antônio Guimarães, s/n, Olho D'aguinha, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000	matricula.coelhoneto@ifma.edu.br
Grajaú	Rodovia BR-226 (sentido Barra do Corda), s/n, Bairro Vila Nova, Grajaú – MA, CEP: 65.940-000	matricula.grajau@ifma.edu.br
Imperatriz	Avenida Newton Bello, s/nº, Bairro Vila Maria, Imperatriz – MA, CEP: 65.906-335	matricula.imperatriz@ifma.edu.br
Itapecuru Mirim	Rua Professor João Batista Pereira dos Santos, s/n, (próximo ao Hospital e à antiga chaminé da Construpan), Centro, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000	matricula.itapecuru@ifma.edu.br

Pedreiras	MA-381 (Rodovia João do Vale), Km 0, s/n, Bairro do Diogo, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000	matricula.pedreiras@ifma.edu.br
Pinheiro	MA-006 (Estrada de Pacas), Km 05, nº 05, Enseada, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000	matricula.pinheiro@ifma.edu.br
Presidente Dutra	Rua Adalberto de Macedo, s/n, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000	matricula.pdutra@ifma.edu.br
Santa Inês	Rodovia Marechal Castelo Branco, s/n, Canaã, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-640	matricula.santaines@ifma.edu.br
São João dos Patos	Rua Padre Santiago, s/n, Bairro: Santiago, São João dos Patos – MA, CEP: 65.665-000	matricula.sjpatos@ifma.edu.br
São José de Ribamar	Rodovia MA 201, Km 12, s/n, Bairro: Piçarreira, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000	matricula.sjribamar@ifma.edu.br
São Luís – Centro Histórico	Rua Afonso Pena, nº 174, Centro Histórico, São Luís – MA, CEP: 65.010-030	matricula.centrohistorico@ifma.edu.br
São Luís – Centro Histórico – Extensão Itaqui Bacanga (EIB)	Extensão Itaqui Bacanga (EIB) está localizada na Rua Boa esperança, S/N – Vila Embratel, São Luís – MA, CEP: 65.081-282	matricula.centrohistorico@ifma.edu.br
São Luís – Maracanã	Avenida dos Curiós, s/n, Vila Esperança, São Luís – MA, CEP: 65.095-460	matricula.maracana@ifma.edu.br
São Luís – Monte Castelo	Av. Getúlio Vargas, nº 04, Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65.030-005	matricula.montecastelo@ifma.edu.br
São Raimundo das Mangabeiras	BR-230 – KM-319 (Antiga Fazenda Paraíso), São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000	matricula.mangabeiras@ifma.edu.br
Timon	Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907, Vila Bandeirantes (Mutirão), Timon – MA, CEP: 65.635-468	matricula.timon@ifma.edu.br
Viana	Rodovia MA 014 – KM 48 – Povoado São Pedro, Viana – MA, CEP: 65.215-000	matricula.viana@ifma.edu.br
Zé Doca	Rua da Tecnologia, nº 215, Vila Amorim, Zé Doca – MA, CEP: 65.365-000	matricula.zedoca@ifma.edu.br

<http://kelvenlima.com/>
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Campus Açailândia				280 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Alimentos	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Automação Industrial	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletromecânica	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Florestas	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Metalurgia	Subsequente	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Alcântara				160 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletrônica	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	2º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Araiões				160 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Cooperativismo	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Subsequente	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
Com atenção individual para cada aluno.



Campus Avançado Carolina				120 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agronegócio	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Guia de Turismo	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Avançado Porto Franco				200 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agronegócio	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Avançado Rosário				160 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Subsequente	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática para Internet	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática para Internet	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
Com atenção individual para cada aluno.



Campus Bacabal				120 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Química	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Barra do Corda				200 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Edificações	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Edificações	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Química	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Barreirinhas				200 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Agenciamento de viagem	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agroecologia	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agroindústria	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Alimentos	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
Com atenção individual para cada aluno.



Campus Buriticupu				160 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agronegócio	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Química	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Caxias				160 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agroindústria	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agropecuária	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Codó				160 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Agroindústria	Integrada	Diurno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agropecuária	Integrada	Diurno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Diurno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Diurno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
Com atenção individual para cada aluno.



Campus Coelho Neto				120 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Automação Industrial	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Grajaú				200 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agropecuária	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agropecuária	Subsequente	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Edificações	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Imperatriz				440 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Automação Industrial	Concomitante	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Edificações	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Edificações	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletromecânica	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletromecânica	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Química	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Segurança do Trabalho	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
Com atenção individual para cada aluno.



Campus Itapecuru Mirim				120 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Subsequente	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Pedreiras				240 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Eletromecânica	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletromecânica	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletromecânica	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Petróleo e Gás	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Petróleo e Gás	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Petróleo e Gás	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Pinheiro				240 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Administração	Subsequente	Noturno	2º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Presidente Dutra				120 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Agronegócio	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agronegócio	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
Com atenção individual para cada aluno.



Campus Santa Inês				200 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Edificações	Subsequente	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletroeletrônica	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletromecânica	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Logística	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus São João dos Patos				160 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Alimentos	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Alimentos	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Logística	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Rede de Computadores	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus São José de Ribamar				200 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletroeletrônica	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática para Internet	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Programação de Jogos Digitais	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Redes de computadores	Subsequente	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
Com atenção individual para cada aluno.



Campus São Luís - Centro Histórico				240 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Artes Visuais	Integrada	Matutino	1º semestre	12	8	1	1	1	8	1	1	1	1	35
Eventos	Integrada	Matutino	1º semestre	11	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
Guia de Turismo	Subsequente	Matutino	1º semestre	12	8	1	1	1	8	1	1	1	1	35
Hospedagem	Integrada	Vespertino	1º semestre	11	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
Meio Ambiente	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Processos Fotográficos	Subsequente	Matutino	1º semestre	11	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30

Campus São Luís - Centro Histórico - Extensão Itaqui Bacanga (EIB)				70 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Manutenção de Máquinas Industriais	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Manutenção de Máquinas Industriais	Subsequente	Vespertino	2º semestre	11	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30

Campus São Luís - Maracanã				320 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Agroindústria	Integrada	Diurno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agroindústria	Subsequente	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agropecuária	Integrada	Diurno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agropecuária	Subsequente	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Aquicultura	Integrada	Diurno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Gastronomia	Subsequente	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Integrada	Diurno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Meio Ambiente	Subsequente	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
Com atenção individual para cada aluno.



Campus São Luís – Monte Castelo				720 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Automação Industrial	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Design de Móveis	Integrada	Matutino	1º semestre	11	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
Design Gráfico	Integrada	Matutino	1º semestre	11	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
Edificações	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Edificações	Subsequente	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletromecânica	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletromecânica	Concomitante	Vespertino	2º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletrônica	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletrônica	Concomitante	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletrotécnica	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletrotécnica	Concomitante	Matutino	2º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	11	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	11	6	1	1	1	6	1	1	1	1	30
Mecânica	Concomitante	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Metalurgia	Concomitante	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Química	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Segurança do Trabalho	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Segurança do Trabalho	Subsequente	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
Com atenção individual para cada aluno.



Campus São Raimundo das Mangabeiras				120 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Agropecuária	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Aquicultura	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Timon				240 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Edificações	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Edificações	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletroeletrônica	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Eletromecânica	Integrada	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Viana				120 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Administração	Subsequente	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agricultura	Integrada	Matutino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Agricultura	Subsequente	Matutino	2º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Campus Zé Doca				160 VAGAS										
Curso	Forma	Turno	Início do curso	AC	LB-PPI	LB-Q	LB-PcD	LB-EP	LI-PPI	LI-Q	LI-PcD	LI-EP	PcD	Total de vagas no curso
Alimentos	Subsequente	Vespertino	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Biocombustíveis	Integrada	Diurno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Informática	Subsequente	Noturno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40
Química	Integrada	Diurno	1º semestre	17	8	1	1	1	8	1	1	1	1	40

Prepara-se para as provas com o curso do Prof. Kelven Lima. Informações: (98)98440-9740
Com atenção individual para cada aluno.



ANEXO III – Especificações PcD

A) Para efeito deste Edital, considera-se: (Art. 3º do Decreto nº 3.298/1999)

- I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II. Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
- III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

B) É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias: (Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296/2004)

- I. **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- II. **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- III. **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) Comunicação.
 - b) Cuidado pessoal.
 - c) Habilidades sociais.
 - d) Utilização dos recursos da comunidade.
 - e) Saúde e segurança.
 - f) Habilidades acadêmicas.
 - g) Lazer.
 - h) Trabalho.
- V. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

C) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular (Lei nº 14.126/2021).

D) Transtorno do espectro autista –TEA (Art. 1º da Lei nº 12.764/2012).

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações registradas no formulário eletrônico de solicitação da inscrição no Processo Seletivo Técnico do IFMA/2025 foram prestadas por mim, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local: _____ **Data:** ____/____/____

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FORMA INTEGRADA

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo do Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; informações implícitas; intenção comunicativa dos textos; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Palavras parônimas e antônimas. Ambiguidade e polissemia. Variação Linguística: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros e tipos textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.). Figuras de linguagem.

Estudo Gramatical: Fonética e fonologia. Divisão silábica. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Morfossintaxe: emprego, valor e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período, do parágrafo e/ou do texto. Processos sintáticos de coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; ortografia; acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto final, dois pontos, ponto e vírgula, vírgula, aspas, parênteses e travessão).

MATEMÁTICA

Números e operações: números naturais e inteiros; múltiplos e divisores; números racionais; números irracionais; números reais; potência e raízes; operações com radicais; noções de função; notação científica; equações do 1º e 2º grau; sistema de duas equações do 1º grau com duas incógnitas; problemas envolvendo funções de 1º e 2º graus; regra de três simples; porcentagem; probabilidade, juros simples, sistema métrico decimal.

Grandezas e medidas: ângulos; paralelismos; triângulos; quadriláteros; polígonos; área de polígonos e do círculo; unidades de medida.

Espaço e forma: razões e proporções; Teorema de Tales; semelhanças e congruências de triângulos; Teorema de Pitágoras; relação métrica do triângulo retângulo; volume do bloco retangular; plano cartesiano.

Tratamento da Informação: coleta e organização de dados, significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda), tabelas e gráficos (leitura e interpretação).

FORMA CONCOMITANTE

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo do Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; informações implícitas; intenção comunicativa dos textos; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Palavras parônimas e antônimas. Ambiguidade e polissemia.

Varição Linguística: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros e tipos textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.). Figuras de linguagem.

Estudo Gramatical: Fonética e fonologia. Divisão silábica. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Morfossintaxe: emprego, valor e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período, do parágrafo e/ou do texto. Processos sintáticos de coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; ortografia; acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto final, dois pontos, ponto e vírgula, vírgula, aspas, parênteses e travessão).

MATEMÁTICA

Números e operações: números naturais e inteiros; múltiplos e divisores; números racionais; números irracionais; números reais; potência e raízes; operações com radicais; noções de função; notação científica; equações do 1º e 2º graus; sistema de duas equações do 1º grau com duas incógnitas; problemas envolvendo funções de 1º e 2º graus; regra de três simples; porcentagem; probabilidade, juros simples, sistema métrico decimal.

Grandezas e medidas: ângulos; paralelismos; triângulos; quadriláteros; polígonos; área de polígonos e do círculo; unidades de medida.

Espaço e forma: razões e proporções; Teorema de Tales; semelhanças e congruências de triângulos; Teorema de Pitágoras; relação métrica do triângulo retângulo; volume do bloco retangular; plano cartesiano.

Tratamento da Informação: coleta e organização de dados, significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda); tabelas e gráficos (leitura e interpretação).

Funções: Definição, gráfico, domínio, conjunto de imagem, crescimento e decrescimento, tipo de funções. Função polinomial do 1º grau. Função quadrática. Inequação do 2º grau. Inequação produto e inequação quociente. Função composta. Função e equação modular. Função e equação exponencial. Função e equação logarítmica.

FORMA SUBSEQUENTE

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo do Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; informações implícitas; intenção comunicativa dos textos; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Palavras parônimas e antônimas. Ambiguidade e polissemia. Variação Linguística: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros e tipos textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.). Figuras de linguagem.

Estudo Gramatical: Fonética e fonologia. Divisão silábica. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Morfossintaxe: emprego, valor e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período, do parágrafo e/ou do texto. Processos sintáticos de coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; ortografia; acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto final, dois pontos, ponto e vírgula, vírgula, aspas, parênteses e travessão).

MATEMÁTICA

Álgebra: Teoria dos conjuntos, união, interseção, diferença e complementação, conjuntos numéricos fundamentais N , Z , Q , R ; Expressões algébricas, valor numérico, operações com expressões algébricas, operações com polinômios, fatoração, operações com frações algébricas; Equação e inequação do 1º grau; Equação e inequação do 2º grau; Funções elementares: função constante, função identidade, função afim, função quadrática, função definida por várias sentenças; Função injetora, sobrejetora, bijetora; Função composta e função inversa; Módulo de um número e suas propriedades; Equação modular; Funções modulares; Inequações modulares; Função exponencial: definição, propriedade e representação gráfica; Equação e inequação exponencial; Sequências: progressão aritmética e progressão geométrica; Análise combinatória: Fatorial de um número, Princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutação simples, permutação simples com repetições, combinações simples, números binomiais, triângulo de Pascal e binômio de Newton; Probabilidade: Espaço amostral e eventos, propriedades, probabilidade condicional, probabilidade do evento interseção, evento união e eventos independentes. Polinômios: operações, algoritmo da divisão, teorema do resto; Dispositivo prático de Briot – Ruffini, decomposição em fatores de 1º grau. Equações algébricas: raízes, Teorema fundamental da álgebra, pesquisa de raízes racionais, raízes complexas, relações de Girard.

Geometria: Ângulos. Segmentos. Polígonos convexos. Congruência de triângulos, teorema de Tales, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo-retângulo e num triângulo qualquer, lei dos cossenos, relações métricas no círculo, lei dos senos, área e perímetro das figuras planas; Geometria Espacial: poliedros convexos (Teorema de Euler), estudo completo: prisma, pirâmide, cilindro, esfera e cone; Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano, distância entre dois pontos, divisão de um segmento em uma razão dada, área de triângulo, baricentro, formas de equação das retas, distância de um ponto a uma reta, ângulo entre retas, posições entre duas retas, equação geral e reduzida da circunferência, posição de uma reta em relação a uma circunferência, posição entre duas circunferências.

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO SIMPLES

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, nascido(a) em ___/___/____, nacionalidade _____, _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, telefone _____, residente e domiciliado(a) na _____ bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____/____(UF), nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____ nascido(a) em ___/___/____, nacionalidade _____, _____ (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, telefone _____, residente e domiciliado(a) na _____, bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____/____(UF) para o fim específico de efetivação da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) - Campus _____ assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier tomar.

Local: _____ **Data:** ___/___/_____

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES

Eu, _____,
RG N° _____, CPF N° _____,
assumo, por este instrumento, o compromisso de apresentar no respectivo setor de matrícula, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, os documentos abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento pendente de entrega:

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental
- Certificado de conclusão do Ensino Médio
- Histórico escolar
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar
- Outro documento: _____

Local: _____ **Data:** ____/____/_____

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA – FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que _____ (nome do estudante), concluiu o Ensino Fundamental neste estabelecimento de ensino em ____ de _____ de _____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) estudante cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

Local: _____ **Data:** ____/____/_____

Diretor(a)
(carimbo e assinatura)

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA – FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que _____ (nome do estudante), estudou os anos do Ensino Fundamental em escolas da rede pública.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) estudante está cursando a () 1ª série do Ensino Médio/() 2ª série do Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.

Obs.: Caso o estudante esteja cursando a 2ª série do Ensino Médio, informar se a 1ª série do Ensino Médio foi concluída em escola pública.

Local: _____ **Data:** ____/____/_____

Diretor(a)
(carimbo e assinatura)

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA - FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que _____ (nome do estudante), concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de Ensino Médio em ____ de _____ de _____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) candidato(a) cursou todos os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

Local: _____ **Data:** ____/____/____

Diretor(a)
(carimbo e assinatura)

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS – FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que _____ (nome do estudante), cursou todas as séries/anos do Ensino Fundamental neste estabelecimento de ensino, no período de _____ (ano) a _____ (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb), diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estadual, federal, municipal, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de _____ (ano) a _____ (ano).

Obs.: Caso o candidato não tenha cursado todos os anos do Ensino Fundamental neste estabelecimento, especificar quais anos foram cursados.

Local: _____ **Data:** ____/____/_____

Diretor(a)
(carimbo e assinatura)

**ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFSSIONAIS –
FORMA CONCOMITANTE**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que
----- (nome do
estudante), estudou todos os anos/séries do Ensino Fundamental em escolas da rede pública.

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb), diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estadual, federal, municipal, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de ----- (ano) a ----- (ano) e a () 1ª série do Ensino Médio/() 2ª série do Ensino Médio.

Obs.: Caso o estudante esteja cursando a 2ª série do Ensino Médio, informar também se a 1ª série foi concluída neste estabelecimento de ensino e, caso o estudante não tenha cursado todo o Ensino Fundamental neste estabelecimento, informar quais séries foram cursadas.

Local: ----- **Data:** ___/___/_____

Diretor(a)
(carimbo e assinatura)

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFSSIONAIS – FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, que _____ (nome do estudante), concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) estudante cursou todos os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb), diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estadual, federal, municipal, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Médio.

Obs.: Caso o estudante não tenha cursado todo o Ensino Médio neste estabelecimento, informar quais séries/anos foram cursadas.

Local: _____ **Data:** ____/____/_____

Diretor(a)

(carimbo e assinatura)

ANEXO XV – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados (apresentar um dos documentos abaixo)

- 1.1. Contracheques (três últimos meses).
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 1.3. CTPS registrada e atualizada.
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural (apresentar um dos documentos abaixo)

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 2.5. Notas fiscais de venda.

3. Aposentados e Pensionistas (apresentar um dos documentos abaixo)

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício.
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e Profissionais Liberais (apresentar um dos documentos abaixo)

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (apresentar um dos documentos abaixo)

- 5.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL
(Preenchimento feito por trabalhador informal)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF nº _____, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro, para os devido fins, que exerco a função de _____, com renda mensal bruta no valor de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o candidato que apresentar declaração falsa estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local: _____

Data: ____/____/_____

Assinatura do declarante ou representante legal

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome completo:	
CPF:	Documento de identidade:

Declaro, para os devidos fins, que não possuo nenhum dos documentos comprobatórios de renda familiar bruta mensal solicitados no Edital deste Processo Seletivo (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo per capita), pois, no momento, estou desempregado, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada e sem obter qualquer renda de nenhuma outra fonte.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o candidato que apresentar declaração falsa estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local: _____

Data: ____/____/_____

Assinatura do declarante ou representante legal

ANEXO XVIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro, para
o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no Processo Seletivo
Unificado 2025 do Instituto Federal do Maranhão – Campus _____,
com base na Lei nº 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012 e implementada
pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012, que sou indígena e pertenço ao povo indígena
_____ (especificar etnia).

Nome da terra indígena ou acampamento: _____
Situado no Município/UF: _____

Condição comprovada mediante apresentação do(a):

- Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI);
- Declaração de pertença a grupo étnico indígena;
- Declaração de pertença emitida por entidade legítima das articulações e organizações dos povos indígenas.

Declaro, também, estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no Processo Seletivo IFMA 2025 será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüentemente perda de vaga.

Local: _____

Data: ____/____/_____

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO XIX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

(Menores de 18 anos)

Eu, _____, portador do CPF
_____ responsável legal pelo(a) estudante
_____, CPF(do aluno)
_____ autorizo a gravação e veiculação de imagem do(a)
estudante acima citado(a) para uso institucional do Instituto Federal do Maranhão-IFMA.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

ANEXO XX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

(Maiores de 18 anos)

Eu, _____, portador do CPF _____ autorizo a gravação e veiculação da minha imagem para uso institucional do Instituto Federal do Maranhão-IFMA.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal



INSTITUTO FEDERAL
Maranhão

Pró-Reitoria de Ensino
e Assuntos Estudantis

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO